



Sistema de Gestão Pública
Centralizada

LEI Nº 3.381, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

*Declara de Utilidade Pública a
"Associação de Desporto União de
Amigos de Santa Luzia".*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a *Associação de Desporto União de Amigos de Santa Luzia*, inscrita no CNPJ nº: 12.300.189/0001-17

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 22 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	20/8/13
RETIRADO EM	
Setor de Protocolo	